



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

ARQUIVE-SE

Em 05-11-93

Presidente

[Handwritten signature]

LEI Nº 871 DE 08 DE OUTUBRO DE 1993.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, DECRETA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir Crédito Suplementar até o montante de CR\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de Cruzeiros Reais) para reforço da Dotações Orçamentárias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08/Octubro/1993.

[Handwritten signature]
MÁRIO JORGE ASSAF
Prefeito Municipal